DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.)

Considerando o fechamento do balancete referente ao mês de Dezembro de 2024 dessa Casa Legislativa, que compreende o final do Terceiro Quadrimestre do exercício em execução, onde apurou-se uma sobra dos numerários recebidos pela Casa Legislativa em forma de duodécimos mensais;

Considerando que é imposto à Câmara Municipal a obrigatoriedade de devolução do excedente do duodécimo não utilizado até, no máximo, o último dia do exercício vigente, vez que os repasses ultimados pelo Poder Executivo se destinam estritamente à garantia do funcionamento e execução das atividades da Casa Legislativa, sendo esta, um órgão desprovido de receita;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara Municipal é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução total do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R$ 173.049,84 (cento e setenta e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 19 de Dezembro de 2024

GILMAR DE BRITO
- Presidente -

WAGNER CARMELINDO LOPES
- 1º. Secretário -

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 19 de Dezembro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....